



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº661 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIELA NO DISTRITO DE BAIRRO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de VIELA **CAETANA MARIA DE JESUS**, a **VIELA 4**, existente no Distrito do Bairro Alto.

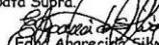
Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de Março de 2016.

  
BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração